



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 007/2022-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 007/2022**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR-135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado no **dia 22 de Abril de 2022, a partir das 09h**, na cidade de Curitiba, no site **www.vipleiloes.com** (admitindo-se lances prévios), pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.vipleiloes.com**.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o upload dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (**www.vipleiloes.com**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) menores de idade;
- b) funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;



e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do **Leilão Eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site www.vipleiloes.com, devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4. A participação no **Leilão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **Leilão Eletrônico**.

3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo site www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística S.A. (www.vipleiloes.com)**.

3.3. O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística S.A.** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

3.7. Os lances enviados via internet on-line, não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com *login* e senha pessoal.

4.4. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

4.5. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 6.2** deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens deverá ocorrer pelo site www.agendamentos.org/agendamento.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (**gravação ou regravação**) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.



6.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19/11/2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

7. SANÇÕES

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agenda pelo site www.agendamentos.org/agendamento, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4. Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante à este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da SMDT.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO



9.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

9.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

9.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visita, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados nos **dias 19 e 20 de abril, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado á Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.6. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão, **cabendo ao órgão credor (DETRAN, SEFAZ, etc.) executá-los, fugindo da ingerência e competência legal da VIP Gestão e Logística S.A., do Leiloeiro Oficial e da SMDT a conclusão deste procedimento.**

Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

“Art. 25. (...)

§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.”

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custo por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do



Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, prazo para regularização são de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4. Aos veículos registrados junto ao DETRAN-PR, em conformidade com o regimento interno da COOVE (Coordenadoria de Veículos), caberá ao arrematante arcar com o valor do LICENCIAMENTO e DPVAT do ANO ANTERIOR, caso o mesmo ainda esteja em vigência na data de realização deste leilão (a data de vencimento varia de acordo com os dígitos finais de cada placa). Ciente, o arrematante poderá consultar a vigência do LICENCIAMENTO do bem interessado junto ao site do DETRAN-PR conforme calendário de renovação de licenciamento para o exercício de 2021 aos veículos registrados no estado do Paraná, fixado e estabelecido pelo diretor geral em Portaria DETRAN 081/2019, publicado no Diário Oficial N.º 10.588, de 19 de dezembro 2019. Ou seja, em sendo arrematado veículo automotor em data em que ainda não seja exigível o LICENCIAMENTO e DPVAT referente ao respectivo ano, será de responsabilidade do arrematante arcá-los em referência ao ano anterior, e corrente no momento em que for exigível, não sendo estes débitos passíveis de desvinculação.

10.4.1 Ficam os interessados cientes que embora os veiculos sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (atualizada até a Lei 19.635, de 24/08/2018), Licenciamento e/ou DPVAT do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

10.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão da SMDT.

10.9. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

10.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.vipleiloes.com e no portal Trânsito da SMDT (www.transito.curitiba.pr.gov.br).

10.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: cec@vipleiloes.com.br.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

10.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

10.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 8 de abril de 2022.

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa
Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	DXR7622	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZF26P488121946	QFJA88121946	923561854	R\$ 4.000,00
2	HNU0338	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17164LA5644779	310A1011*9556918*	213683237	R\$ 4.000,00
3	ALE8505	CHEVROLET / CORSA HAT. MAXX 1.0	2003/2004	GASOLINA	PR	9BGSB19X04B115799	1U0004040	813224551	R\$ 2.000,00
4	AVS4642	CHEVROLET/MERIVA MAXX	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGXH75X0CC216373	NAF039876	477508740	R\$ 5.000,00
5	RETIRADO								
6	BAD4687	IROS/MOVING125 ESD	2013/2013	GASOLINA	PR	96ZMV2125DM001086	153FMIDM002533	1071470660	R\$ 1.000,00
7	IRN0437	SUZUKI/INTRUDER 125	2009/2010	GASOLINA	PR	9CDNF41AJAM231304	F401-BR198699	274281813	R\$ 900,00
8	AOI4414	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2JC30707R011095	JC30E77011095	904874834	R\$ 900,00
9	AYM5932	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD198231E9034295	370A00112600227	1013274838	R\$ 6.000,00
10	AXL9D34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1670DR030093	KC16E7D030093	580861589	R\$ 1.100,00
11	AMZ7573	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005/2006	GASOLINA	PR	9362C7LZ96B008570	10TR01Q090917	862339880	R\$ 3.500,00
12	ALT2091	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	GASOLINA	PR	9C2KC08104R032393	KC08E14032393	827530226	R\$ 800,00
13	ASH8796	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4230AR109170	JC42E3A109170	197429750	R\$ 800,00
14	DQZ5660	VOLKSWAGEN/GOL 1.6	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCB05W46T119719	BJF141096	878246304	R\$ 2.000,00
15	AVI2F20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1670CR538244	KC16E7C538244	464000912	R\$ 1.100,00
16	AQN2334	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41LJ8M230023	F466BR287269	983042799	R\$ 800,00
17	AUM9858	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1650BR554794	KC16E5B554794	355056593	R\$ 900,00
18	AQD3508	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2KD03208R021877	KD03E28021877	967982189	R\$ 1.000,00
19	ATS9396	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KD0560BR507022	KD05E6B507022	306807459	R\$ 1.100,00
20	MBX2846	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	GASOLINA	PR	9C2HA07002R035624	HA07E-2035624	787060836	R\$ 500,00
21	ASC5169	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4220AR123273	JC42E2A123273	184406633	R\$ 800,00
22	AWF0986	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	93YLSR6RHDJ526159	D4DH760Q256459	496734822	R\$ 3.000,00
23	ASD7513	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	GASOLINA	PR	9C2JC4230AR107123	JC42E3A107123	191464058	R\$ 800,00
24	ANB1839	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	GASOLINA	PR	9C2KC08106R011628	KC08E16011628	863493122	R\$ 1.000,00
25	KKW7024	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	2001/2002	GASOLINA	PR	9BGSC68Z02B115079	NL0075575	778547493	R\$ 2.000,00
26	DAQ0452	CHEVROLET/CORSA SUPER	1999/2000	GASOLINA	PR	9BGSD6840YC100019	CJ0007308	724008900	R\$ 1.000,00
27	ATP7311	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC1670BR344520	KC16E7B344520	283687100	R\$ 1.000,00
28	AMO3758	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	GASOLINA	PR	9C2KC08105R100664	KC08E15100664	849727286	R\$ 900,00
29	ARI0697	FORD/KA FLEX	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZK53A19B117290	SMRB9117290	144128063	R\$ 2.000,00
30	AGV1621	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	GASOLINA	PR	9BWZZZ377VT015382	UND045995	668883782	R\$ 1.000,00
31	ARR1335	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05Z6A4034064	CCN810746	163738181	R\$ 3.000,00
32	AOS2893	CHEVROLET/CLASSIC SUPER	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BGSK19907B262070	P70005004	918183405	R\$ 2.000,00
33	API8258	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	GASOLINA	PR	9C2KC08108R060297	KC08E18060297	940092174	R\$ 1.000,00
34	AOU8432	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R175073	KC08E17175073	921827920	R\$ 1.000,00
35	AQX1524	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	GASOLINA	PR	9C6KE100080026736	E3A3E026761	121366480	R\$ 800,00
36	EWZ3E86	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR551149	JC41E1C551149	481602518	R\$ 900,00
37	IAL2710	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWCB05W18T115288	BWX067285	946533300	R\$ 2.600,00
38	ABP0749	FIAT/JUNO MILLE	1991/1991	GASOLINA	PR	9BD146000M3706089	3335097	524157740	R\$ 1.000,00
39	RETIRADO								
40	ASM9656	CHEVROLET/AGILE LTZ	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AGCN48X0AR184648	U55034490	204924170	R\$ 3.000,00
41	AQF8930	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17106G95282041	178F10118301948	972219226	R\$ 2.500,00
42	AFM9540	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	GASOLINA	PR	9BGSC08WSSC704315	B10NZ31107183	641045034	R\$ 1.000,00
43	BDL3142	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	PR	9C2KC2210LR000829	KC22E1L000861	1206760246	R\$ 3.000,00
44	AUW0914	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	GASOLINA	PR	95VGF3H2BCM004963	C1E1029591	412731762	R\$ 1.200,00
45	AZN4210	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	PR	8A1BB8V05AL383028	D4DG752Q075733	199809534	R\$ 3.000,00
46	AJZ2509	VOLKSWAGEN/SANTANA	1996/1997	GASOLINA	PR	9BWZZZ327TP051074	UDE000191	662250745	R\$ 1.900,00
47	AQF1637	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	GASOLINA	PR	9C2JC30708R616394	JC30E78616394	971254249	R\$ 1.000,00
48	ASS0283	CHEVROLET/CORSA WIND	2002/2002	GASOLINA	PR	9BGSC68N02B154002	3B0012188	778305538	R\$ 2.000,00
49	AOK2373	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	GASOLINA	PR	9C2KC08107R038746	KC08E17038746	906354595	R\$ 1.100,00
50	CXW1221	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1998/1999	GASOLINA	PR	9BWZZZ373WT082039	AFR070038	713067292	R\$ 900,00
51	AJW9426	VOLKSWAGEN/POLO CLAS. 1.8 MI	2000/2001	GASOLINA	PR	8AWZZZ9EZ1A607238	USE031592	759058083	R\$ 1.000,00
52	ADZ6241	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	1993	GASOLINA	PR	9BFZZZ33ZPP009595	UQB014599	612602834	R\$ 500,00